



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

Senhores Pais ou Responsáveis:

O Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, Entidade Mantenedora do Colégio Regina Coeli, comunica a todos os alunos e a população em geral que, a partir do dia 30 setembro de 2019, torna público o Edital 01/2019 para a concessão e renovação de Bolsas de estudos referente ao ano letivo de 2020.

O Edital estará disponível nos seguintes locais:

- ✓ Página da Escola – www.reginacoeli-rs.com.br
- ✓ Quadro mural do Colégio Regina Coeli.
- ✓ E Cópias na recepção do colégio Regina Coeli.

Todos os interessados em concorrer à Bolsa de Estudos, ou renovar deverão providenciar os documentos exigidos no edital e entregar até dia 30 de outubro de 2019, no setor de Serviço Social do Colégio Regina Coeli.

Os documentos deverão estar devidamente assinados pelo responsável e posto em envelope fechado.

Salientamos que o responsável pelo aluno bolsista do ano de 2019, também devera obedecer ao edital para solicitar a renovação.

OBSERVAÇÃO: Após ler atentamente o Edital, em caso de dúvida, estamos à Disposição para esclarecimentos pelos fones:
(054) 3441-1586
(054) 96299823 – Eleni (Assistente Social).

Veranópolis/RS 30 de setembro de 2019.


Alinne Boito
Diretora



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

EDITAL PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO COLÉGIO REGINA COELI

Em conformidade com a Lei 12.101/2009 e Lei 12.868/2013 (Regulamentação mediante o Decreto 8.242/2014) e pela Portaria Normativa. 15- MEC.

O CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA -CECOVEA, entidade mantenedora do Colégio Regina Coeli, alinhada às políticas públicas, concede Bolsas de Estudos Integrais (100%) e Parciais (50%) aplicáveis ao valor de anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Regina Coeli divulga através deste Edital as normas para o processo de concessão e/ou renovação de Bolsas de Estudos para o exercício de 2020.

A. ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS

1. Das Disposições Gerais

O número de Bolsas de Estudos será definido, exclusivamente, pelo CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- “CECOVEA”, em consonância com a legislação vigente, nas proporções que julgar convenientes e estabelecidas pelo artigo 13, §1º, da Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/14, respeitadas as vagas disponíveis por turma e por unidade de ensino. Seguindo a resolução nº 307/2010 do Conselho Estadual de Educação do RS, para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

As etapas e o calendário do processo de seleção de beneficiários do Programa de Concessão de Bolsa de Estudos ficam assim estabelecidos:

1.1. Divulgação do Edital do Programa de Bolsas de Estudos a partir de **30/09/2019**.

1.2. A Entrega da Ficha Socioeconômica e dos demais documentos ao colégio: a partir de **08/10/2019**.

A concessão de Bolsa de Estudo aos alunos é uma prerrogativa do Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2020, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo.

Os critérios aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudos para o ano 2020.

Bolsa de estudo integral (100%) será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda ao valor de 1.1/2(um e meio) salário mínimo.

Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda ao valor de 3(três) salários mínimos.

O preenchimento dos requisitos anteriores (itens 1.1 e 1.2) não representa, por si só, garantia de Concessão de Bolsa de Estudos, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender o que dispõe o artigo 15, da Lei 12.101/2009.

A concessão de Bolsa de Estudos para 2020, não cobre nem incide sobre débitos anteriores e/ou atividades extracurriculares, sendo obrigatório que o aluno ou responsável não possua débitos com a instituição.

2. Do Procedimento de Inscrições

2.1. É recomendável a leitura atenta do presente Edital disponível na Secretaria do colégio e no endereço eletrônico: www.reginacoeli-rs.com.br, quadro mural na recepção da Escola, jornal de circulação dentro do Município.

2.2. A entrega da Ficha Socioeconômica e dos documentos solicitados para inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo responsável legal do candidato à Assistente Social a partir do dia 08/10/2019 até 30/10/2019, no turno da tarde das 13h às 18h. Nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.

2.3. Será excluído o candidato cuja documentação não estiver completa, observadas as disposições deste Edital.

3. Das Bolsas de Estudos 2020.

3.1. A Bolsa de Estudos é concedida de acordo com as normas legais vigentes, enquanto perdurarem as condições determinantes do benefício e forem respeitadas as normas e critérios adotados pelo CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, em consonância com a legislação vigente e as regras regimentais do Colégio Regina Coeli, com validade somente para o ano letivo de 2020.

3.2. A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha frequentar o Colégio Regina Coeli.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

3.3. A Bolsa de Estudos é destinada ao atendimento de alunos cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência econômica. É concedida após a avaliação socioeconômica que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital e nas leis de regência.

4. Condições de Seleção

Para concorrer à seleção para a Bolsa de Estudos, o candidato deverá atender plenamente às seguintes condições:

4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsa de Estudos dentro do prazo fixado Neste Edital.

4.2. Entregar a Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada pelo Responsável legal acompanhada de cópia simples de todos os documentos exigidos Neste Edital, em envelope fechado.

4.3. Ter sido aprovado no ano letivo anterior.

4.4. Estar adimplente com todas as despesas escolares, conforme os termos da Lei 9.870/1999.

4.5. Submeter-se à avaliação socioeconômica, e comprovar. renda familiar mensal *per capita* bruta, conforme previsto no Artigo 14 da Lei 12.101/2009 e

5. Da Documentação

A documentação abaixo relacionada deve ser entregue juntamente com a Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada no momento da inscrição.

5.1. Documentação de Identificação de todos os membros do grupo familiar:

Deverá ser entregue a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive do candidato.

5.1.1. Cédula de identidade ou certidão de nascimento.

5.2. Comprovantes de Renda

Deverão ser entregues os comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

5.2.1. Assalariado:

- Cópia dos últimos demonstrativos de pagamento;

5.2.2. Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual:

- Apresentar Declaração de Renda Informal conforme modelo em anexo.

5.2.3. Autônomo ou Profissional Liberal:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses, declaração de imposto de renda pessoa física, comprovante e rendimentos anuais, fornecido pela fonte pagadora.

5.2.4. Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social.

(<http://www010.dtaprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>)

5.2.5. Recebe Pensão Alimentícia:

Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia conforme modelo em anexo.

5.2.6. Proprietário Individual ou Sócio de Empresa:

-DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), e/ou, Cópia de Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Cópia da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2018 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

- Contrato Social (com todas as alterações).

5.2.7. Produtor Rural:

Deve apresentar a relação das vendas nos últimos 12 (doze) meses constantes no talão de produtor e/ou comprovante expedido pelo Sindicato Rural do município, comprovando os rendimentos percebidos pela fonte pagadora, da atividade rural.

5.2.8. Estagiário:

- Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

5.2.9. Recebe Seguro Desemprego:



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

- Cópia de comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia da rescisão contratual;
- Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- 5.2.10. Não exerce atividade remunerada:
Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada, deverá:
 - Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo em anexo.
 - Cópia da carteira de trabalho – páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).
- 5.3. Declaração de Imposto de Renda
Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
 - 5.3.1. Declaração Completa de 2019 (ano base 2018), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.
 - 5.3.2. Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF conforme modelo em Anexo, acompanhada da Situação das Declarações IRPF2019, com a seguinte informação:
"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal".
Obtida no endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>
- 5.4. Comprovante de condições de moradia.
 - 5.4.1. Cedida sem ônus:
 - Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo em anexo, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido), com firma reconhecida em cartório.
 - 5.4.2. Financiada:
 - Apresentar os comprovantes de pagamento das últimas prestações pagas.
 - 5.4.3. Alugada:
 - Apresentar os comprovantes de pagamento das últimas parcelas e cópia do contrato de locação.
- 5.5. Comprovantes de despesa (cópia das últimas faturas) dos documentos abaixo:
 - 5.5.1. Água e Esgoto;
 - 5.5.2. Condomínio;
 - 5.5.3. Energia Elétrica;
 - 5.5.4. Telefone;
 - 5.5.5. TV a cabo e internet;
 - 5.5.6. Aluguel;
 - 5.5.7. Transporte escolar do candidato;
 - 5.5.8. Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar);
- 5.6. Outros documentos :
 - 5.6.1. Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais, por meio de Documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do Candidato, por essas razões.
 - 5.6.2. Atestado médico comprobatório caso exista no grupo familiar algum portador de doença especificada na Portaria Interministerial MPAS/MS nº2998/01.
 - 5.6.3. Declaração de profissional regularmente habilitado informando que o candidato ou membro do grupo familiar submete-se a tratamento de saúde continuado.
 - 5.6.4. Termo de guarda do candidato (quando aplicável).

Não será analisada solicitação de Bolsa de Estudos incompleta ou em que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas.

Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação.

A ASSISTENTE SOCIAL PODERÁ SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS E/OU VISITA DOMICILIAR AS FAMÍLIAS SE JULGAR NECESSÁRIO



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

O fornecimento de documentos inidôneos e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará no cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, ocasionará em sua imediata perda, após avaliação do caso pelo CECOVEA, sendo devidos todos os valores que se deixou de pagar, bem como na responsabilização civil e criminal de quem prestou as informações inverídicas, nos termos da lei.

Art. 299 do Código Penal: **Falsidade ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos réis, se o documento é particular.

6. Critérios Para Classificação De Concessão De Bolsas De Estudos

6.1. Terão prioridade os alunos que estejam usufruindo de Bolsa de Estudos no ano de 2019 desde que participem do processo de renovação, cumprindo com todos os Requisitos deste.

6.2. Na hipótese de que o número de postulantes supere o número de bolsas de estudos a serem oferecidos para o ano de 2020, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos estabelecidos por meio deste edital, as bolsas de estudos serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- menor renda familiar bruta – cadastrada no **cadúnico**, inseridos em algum programa social.
- melhor desempenho na avaliação pedagógica;
- melhor desempenho escolar, quando aplicável;
- residir nas proximidades da Escola;
- ter irmão/irmã já estudando na Escola;
- realização de sorteio, se ocorrer empate.

7. Do Processo De Avaliação Socioeconômica

A Assistente Social realizará o estudo socioeconômico da família do candidato, tendo como referencial:

7.1. Grupo Familiar: Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes. (Art. 16, da Lei nº 8213/91, e art. 2º, §1º, I, da Lei nº 10.836/04).

7.2. Renda Familiar Mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

7.3. O procedimento metodológico para a análise técnica da Assistente Social será baseado nas informações contidas na ficha socioeconômica e na análise dos documentos apresentados, sendo emitido parecer sugerindo o percentual de bolsa de estudos a ser concedida (conforme Lei nº 12.101/2009).

7.4. Os documentos entregues não serão devolvidos em nenhuma hipótese, em razão de a instituição necessitar deles para comprovar perante órgãos de controle.

7.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará no indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.

8. Do Resultado

8.1. O resultado será divulgado a partir do dia 25/11/2019, conforme previsto no cronograma deste edital, através do e-mail informado na Ficha Socioeconômica.

8.2. O CECOVEA se faculta o direito de, quando julgar conveniente e/ou haja desistência e/ou transferência de alunos bolsistas, promover segunda chamada (lista de espera) de candidatos que entregaram sua documentação e que não foram chamados inicialmente.

8.3. Caso não haja candidato à bolsa de estudos, poderá ser aberto novo processo

8.4.

Seletivo.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

9. Da Matrícula

- 9.1. A matrícula, resultado desta seleção, será realizada conforme datas previstas o Cronograma escolar.
- 9.2. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Aditivo do Contrato, sendo estes indispensáveis à formalização da concessão da Bolsa de Estudos.
- 9.3. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em lista de espera o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias e horários determinados neste edital, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços e o Termo do aditivo ou, depois de matriculado, não comparecer, também sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.

10. Dos Documentos para Matrícula.

- 10.1. Cópia de certidão de nascimento;
- 10.2. Cópia da carteira de identidade;
- 10.3. Certificado do Ensino Fundamental com histórico escolar;
- 10.4. Histórico escolar da 1ª à última série cursada;
- 10.5. Comprovante de quitação da escola anterior;
- 10.6. Para alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Cópia da carteira de vacinação ou atestado relativo às vacinas obrigatórias: Pólio, Hepatite B, BCG, Treta (DPT+HIB), Sarampo, MMR (tríplice viral).

A falta de qualquer documento exigido na matrícula, na data estipulada, acarretará eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão arquivados na pasta individual do aluno.

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS JÁ PERTENCENTES AO CORPO DISCENTE DA ESCOLA EM 2019

11. Renovação de Matrícula

- 11.1 Não há renovação automática de matrícula.
- 11.2 O contrato de matrícula deverá ser entregue conforme cronograma de Rematrícula da escola.
- 11.3 Os candidatos já pertencentes ao corpo discente do Colégio estão dispensados da avaliação pedagógica, sendo o critério pedagógico utilizado é a aprovação em Todas as disciplinas do ano letivo anterior (2019).
- 11.4 O responsável legal pelo aluno deverá comparecer ao Setor Financeiro até dia 20/12/2019, **não podendo ultrapassar a data de final deste ano letivo** da Instituição para assinar o Termo Aditivo de concessão de Bolsa de Estudos.
- 11.5 A Confirmação da matrícula para o ano de 2020 está condicionada ao resultado da avaliação socioeconômica, desempenho disciplinar e escolar do aluno e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços pelo responsável legal do aluno.
- 11.6 A concessão de bolsa de estudo é limitada conforme informações apresentadas neste edital.

12 Das Disposições Finais

- 12.1 O processo de concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base para a sua análise e deferimento, **a avaliação pedagógica e o parecer técnico do profissional de serviço social**, pautado nas informações e documentação apresentadas pelo Responsável legal.
- 12.2 As solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverão ser encaminhados formalmente, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo) agregado ao processo, junto ao Setor Financeiro do Colégio Regina Coeli, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.
As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações pela Direção do CECOVEA.
- 12.3. Os casos serão decididos pela Direção do CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – CECOVEA.
- 12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado em todos os seus pontos.
Este edital entra em vigor na data de hoje.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

Veranópolis-RS, 30 de setembro de 2019.

Arthur Grando
Presidente CECOVEA

Alinne Boito
Diretora Colégio Regina Coeli



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

FICHA SOCIOECONÔMICA 2019 Obs: Preencher todos os campos sem rasurar.	PROTOCOLO _____	ANUIDADE _____
---	-------------------------------	------------------------------

Eu, _____, pai/mãe ou responsável pelo(a)(s) candidato(a)(s) abaixo, solicito a concessão de benefício referente à anuidade de 2020.

CANDIDATO(S)	DATA DE NASC.	ANO/SÉRIE 2019 (EM CURSO)	ANO/SÉRIE 2020 (PRETENDIDO)

Informe o e-mail o qual será enviado o resultado do processo, conforme previsto no edital.

E-mail: _____ Telefone: _____

IMPORTANTE:

1. Anexar a esta ficha os documentos solicitados no item 5 do edital.
2. Esta ficha, juntamente com os documentos, serão submetidos a uma avaliação. Após, o solicitante será informado do resultado, através do e-mail informado nesta ficha socioeconômica e telefone do responsável.
3. Esta ficha deve ser preenchida, **sem rasuras**, pelo responsável legal do candidato para a solicitação de benefício, tendo validade **de 1(um) ano letivo**, sendo necessária sua renovação anualmente.

O **CECOVEA**, se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, comprovantes referentes às informações prestadas nessa ficha, bem como deferir ou indeferir a solicitação. Cada caso será julgado observando a Lei 12.101/2009, Decreto-lei 8.686/2013 e Decreto-lei 8.242/2014.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI
CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

Solicitante:		CPF:
Data de Nasc.	Naturalidade:	Estado Civil:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Local de Trabalho:		Há quanto tempo:
Cargo/Função:		Telefone Comercial:
Possui imóvel: () sim () não Situação: () Quitado () Financiado () Alugado () Cedido		
Possui automóvel? () sim () não Marca/Modelo: Ano:		
Citar outros bens:		
Valor patrimonial da família em 31 de dezembro do ano anterior: R\$		
Caso seja proprietário/sócio de empresa, indicar o CNPJ:		

Anexe esta ficha aos documentos solicitados e entregues na data e local previstos no Edital.



CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Entidade Mantenedora do COLÉGIO REGINA COELI

CNPJ 98.675.093/0001-59 - Data de Fundação: 26/02/1969.

GRUPO FAMILIAR

Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (art.16 da lei nº8213 de 24/7 1991).

NOME	PARENTESCO (Familiar)	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA

O grupo familiar é inscrito no cadúnico ()sim ()não

É beneficiada por programas de renda mínima ()sim ()não

BPC LOAS () BOLSA FAMÍLIA () OUTROS ()

Qual? _____

Existe doença grave na família ()sim ()não

A presente declaração é feita sob as penas de Lei, ficando o (a)declarante ciente que em caso de falsidade ficará sujeito às sanções legais.

Declaro para os devidos fins e efeitos a que se refere a Lei 12.101/2009, Decreto-lei 8.686/2013 e Decreto-lei 8.242/2014, que:

a)As pessoas indicadas por mim como sendo integrantes do Grupo Familiar residem todas no mesmo endereço.

b)Os documentos que estou apresentando ao CECOVEA para comprovar as informações por mim prestadas para candidatar-me a esse Programa, são verdadeiros e comprobatórios daquelas informações, assumindo integral responsabilidade na forma da lei pela apresentação de documentos que não se enquadram no objetivo do processo de bolsa. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas, por ocasião da inscrição, implicará na reprovação da minha condição de candidato à bolsa.

Para requer tal concessão, preencho e assino, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal Brasileiro), esta Ficha Socioeconômica.

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Anexe esta ficha aos documentos solicitados e entregues na data e local previstos no edital.



DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
complemento _____, DECLARO sob as penas da legislação civil e penal que
recebo pensão alimentícia mensal do genitor: _____
no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de
estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário
Veranense de Educação e Assistência - CECOVEA a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____

DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo, atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).



DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Centro Comunitário
Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA, que cedo o imóvel localizado na Rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____ para

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de
estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário
Veranense de Educação e Assistência - CECOVEA a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo o Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência – CECOVEA a
certificar as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____

portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____

declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalhos assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, alugueis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário Veranense de Educação e Assistência, CECOVEA a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app//index.asp

Com a seguinte frase: "**Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal**".



DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
complemento _____, DECLARO sob as penas da legislação civil e penal que
recebo pensão alimentícia mensal do genitor: _____
no valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de
estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário
Veranense de Educação e Assistência - CECOVEA a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal que exerço atividade
informal/autônoma e remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo
rendimentos de Pessoa Jurídica. Obtendo como remuneração média nos últimos 3
meses o valor de R\$ _____ mensais.

Exercendo: _____

_____.

(descreva sua atividade)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de
estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução
dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Comunitário
Veranense de Educação e Assistência - CECOVEA a alteração dessa situação,
apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho –
páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte
em branco).